



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
LEI Nº 1.373/92 DE 13 DE AGOSTO DE 1992.

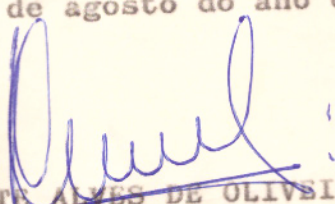
"Concede Pensão Mercê e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o Sr. ABILIO AIRES PIMENTA, pensão mercê no valor correspondente a 01(um) salário Mínimo regional vigente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se

Palácio do Tocantins, gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos treze dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e noventa e dois.


VICENTE ALVES DE OLIVEIRA
= Prefeito Municipal =

Reg. às Fls nº 136-V Livro nº 09